



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho - SEMUSA-CMSPV

RESOLUÇÃO Nº 032/2026/CMSPV/SEMUSA, DE 24 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a aprovação do Regimento Interno da 11ª Conferência Municipal de Saúde de Porto Velho.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 642, de 26 de dezembro de 2016;

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal no. 642, de 26 de dezembro de 2016, que dispõem sobre as competências do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV;

Considerando o que dispõe inciso VI, artigo 4º da Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990;

Considerando o que dispõe os incisos I, XIII, XVIII do art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 642 de 26 de dezembro de 2016;

Considerando o que dispõe o art 1º, os incisos V, VIII, XV, XIX, XXVII, XXXV, XLVI, LIV, LV do art 3º; § 2º do art. 11; e incisos V, X, XVIII do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde aprovado na Reunião Ordinária de 31 de agosto de 2017;

Considerando a Resolução CNS nº 800, de 29 de janeiro de 2026, que dispõe sobre a realização da 18ª Conferência Nacional de Saúde e orienta as etapas municipais e estaduais;

Considerando o Decreto Municipal nº 21.982, de 06 de maio de 2026, que convocou a 11ª Conferência Municipal de Saúde de Porto Velho;

Considerando que o Regimento Interno da 11ª Conferência Municipal de Saúde de Porto Velho, elaborado pela Comissão Organizadora e Comissão de Relatoria, submetido à apreciação do Conselho Municipal de Saúde;

Considerando a 5ª Reunião Ordinária de 24 de junho de 2026, onde a plenária do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho, deliberou em votação unânime pela aprovação desta Resolução.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Regimento Interno da 11ª Conferência Municipal de Saúde de Porto Velho, que estabelece as normas de organização, funcionamento, participação, deliberação e realização da Conferência Municipal de Saúde, a ser realizada nos dias 30 de junho, 1º e 2 de julho de 2026.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 24 de junho de 2026.

ROBINSON CARDOSO MACHADO SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV

Homologo esta Resolução nas conformidades do artigo 1º. Parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de Recursos Financeiros na Área da Saúde.

SANDRA MARIA CARDOSO PETILLO

Secretária Municipal de Saúde de Porto Velho – SEMUSA



Documento assinado eletronicamente por **Robinson Cardoso Machado Silva, Presidente**, em 30/06/2026, às 11:38, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Maria Petillo Cardoso, Secretário(a)**, em 30/06/2026, às 12:03, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.portovelho.ro.gov.br/sei> informando o código verificador **1141416** e o código CRC **0AB9B530**.



Referência: Processo nº 005.011632/2026-04

SEI nº 1141416

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
RESOLUÇÃO Nº 032/2026/CMSPV/SEMUSA, DE 24 DE JUNHO DE 2026.

RESOLUÇÃO Nº 032/2026/CMSPV/SEMUSA, DE 24 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a aprovação do Regimento Interno da 11ª Conferência Municipal de Saúde de Porto Velho.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 642, de 26 de dezembro de 2016;

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal no. 642, de 26 de dezembro de 2016, que dispõe sobre as competências do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV;

Considerando o que dispõe inciso VI, artigo 4o da Lei no 8.142 de 28 de dezembro de 1990;

Considerando o que dispõe os incisos I, XIII, XVIII do art. 1º da Lei Complementar Municipal no 642 de 26 de dezembro de 2016;

Considerando o que dispõe o art 1º, os incisos V, VIII, XV, XIX, XXVII, XXXV, XLVI, LIV, LV do art 3º; § 2º do art. 11; e incisos V, X, XVIII do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde aprovado na Reunião Ordinária de 31 de agosto de 2017;

Considerando a Resolução CNS nº 800, de 29 de janeiro de 2026, que dispõe sobre a realização da 18ª Conferência Nacional de Saúde e orienta as etapas municipais e estaduais;

Considerando o Decreto Municipal nº 21.982, de 06 de maio de 2026, que convocou a 11ª Conferência Municipal de Saúde de Porto Velho;

Considerando que o Regimento Interno da 11ª Conferência Municipal de Saúde de Porto Velho, elaborado pela Comissão Organizadora e Comissão de Relatoria, submetido à apreciação do Conselho Municipal de Saúde;

Considerando a 5ª Reunião Ordinária de 24 de junho de 2026, onde a plenária do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho, deliberou em votação unânime pela aprovação desta Resolução.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Regimento Interno da 11ª Conferência Municipal de Saúde de Porto Velho, que estabelece as normas de organização, funcionamento, participação, deliberação e realização da Conferência Municipal de Saúde, a ser realizada nos dias 30 de junho, 1º e 2 de julho de 2026.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 24 de junho de 2026.

ROBINSON CARDOSO MACHADO SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho –
CMSPV

Homologo esta Resolução nas conformidades do artigo 1º.
Paragrafo 2º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de
1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na
Gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as
transferências intergovernamentais de Recursos Financeiros na
Área da Saúde.

SANDRA MARIA CARDOSO PETILLO

Secretária Municipal de Saúde de Porto Velho – SEMUSA

Documento assinado eletronicamente por Robinson Cardoso
Machado Silva, Presidente, em 30/06/2026, às 11:38, conforme
art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por Sandra Maria Petillo
Cardoso, Secretário(a), em 30/06/2026, às 12:03, conforme art.
17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.portovelho.ro.gov.br/sei> informando o código
verificador 1141416 e o código CRC 0AB9B530.

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:BD7006FD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
de Rondônia no dia 14/07/2026. Edição 4275

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>